



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que:

Seja realizada a regulamentação da Lei nº. 15.014/2024, que prevê a concessão de indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias como forma de custeio de locomoção

JUSTIFICATIVA

A Lei nº. 15.014/2024 incluir o Parágrafo único ao art. 9º-H da Lei nº. 11.350/2006, para prever que "para o atendimento do disposto no caput deste artigo, poder-se-á conceder indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias que faça essa opção como forma de ressarcimento de despesas com a locomoção por meio próprio para execução de serviços externos atestados pela chefia imediata e inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou comissionado".

A redação dessa lei já permitia o pagamento do transporte do servidor em serviço, porém, não citava a possibilidade de indenização pelo uso de veículo próprio, situação incluída pela nova legislação. Com isso, fica possibilitado o pagamento de despesas de locomoção a agentes comunitários de saúde (ACSs) e de combate às endemias (ACEs) que usam veículo próprio para trabalhar mediante indenização.

Por isso, venho solicitar ao Poder Executivo a regulamentação dessa nova lei para que os agentes comunitários de saúde (ACSs) e de combate às endemias (ACEs) possam usufruir desse recente benefício.

Aracruz/ES, 18 de novembro de 2024

LEO PEREIRA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003000380036003A005000

Assinado eletronicamente por **LEO PEREIRA** em 18/11/2024 10:02

Checksum: **1C1CD842A36831FC32ED8CED41D56884F743F400AAC808FF1A434D04AF26A302**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340030003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.